



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº2.443, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2.114	EMENDA IMPOSITIVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA JOÃO PEREIRA LOPES	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	08.220	RECURSO DO TESOURO	<b>6.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

Art. 2º O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO:	2.114	EMENDA IMPOSITIVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA JOÃO PEREIRA LOPES	
ELEMENTO	3.3.50.39.0 2	TERMO DE FOMENTO – FICHA 65	
RECURSO	08.220	RECURSO DO TESOURO	<b>6.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 20 de agosto de 2024.

  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_ de forma eletrônica\_consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **22 de agosto de 2024**.